



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC Nº 01/2020

CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, por meio da Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com observância da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 1.715/2020 de 25 de novembro de 2020 e Portaria nº 6.134/2020 torna público o Edital Cultural visando atender músicos, artistas, oficinairos e atividades de cunho cultural não especificadas anteriormente, que tiveram as atividades interrompidas em razão da pandemia do Covid-19.

1. DO OBJETO DESTES EDITAL

1.1 O objeto do presente Edital tem por finalidade apoiar e financiar projetos do Setor Cultural que visem à realização das expressões artísticas, sendo em formato online para transmissão em redes sociais, canal do Youtube podendo ser retransmitida no site da Prefeitura Municipal de Jumirim, visando os profissionais de cultura que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020.

Poderão participar deste edital, pessoas Físicas (CPF) que promovam atividades artísticas fomentando o desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a inclusão cultural e o estímulo às culturas locais.

Os Projetos apresentados devem ser direcionados para a produção de trabalhos culturais nas seguintes linguagens: música, artes, oficinas e atividades de cunho cultural não especificadas anteriormente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Auxílio aos trabalhadores que tiveram suas atividades interrompidas durante a pandemia (músicos, artistas e oficinairos). Pretendemos através da abertura de editais (chamadas públicas) atender aos projetos, através de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades, de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Conforme artigo 2, III da Lei Aldir Blanc.

3. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão inscrever-se para este edital, como Pessoa Física domiciliada em Jumirim.

3.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição conforme Formulário Padrão de Proposta Anexo I.

3.3. Deverão apresentar **AUTODECLARAÇÃO DO PROPONENTE E SUA PROPOSTA** da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades.

3.4. As premiações previstas neste edital serão concedidas para o máximo 02 (duas) propostas distintas de cada artista em cada Módulo.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO, profissionais de Cultura definidos no caput deste edital, de personalidade física que comprove os objetivos e finalidades relacionados às atividades do setor cultural.

a) Apresentar interesse pelo edital por meio do preenchimento do Formulário Padrão de Proposta com o devido projeto, **objeto deste (ANEXO I)**; com as informações requisitadas no formulário:

- I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- II. DADOS DO PROPONENTES
- III. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO PROPONENTE (juntamente com documentos que comprovem experiência de pelo menos 24 meses)
- IV. JUSTIFICATIVA
- V. METODOLOGIA
- VI. AUTO DECLARAÇÃO

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- I. Cópia de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH; Título de eleitor; Certificado de Reservista, dentre outros) do proponente; Cópia do CPF válido ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- II. **Documentos que comprovem experiência de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses (tais como portfólio, clípagem, fotos, links, print, etc);**
- III. Comprovante de Endereço.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Nenhum Membro do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

7. DO SUBSÍDIO

7.1. O proponente selecionado, previsto neste edital apresentará projeto e ao final da realização do Projeto deverá apresentar a prestação de contas referente ao uso do benefício à Prefeitura de Jumirim, dias após o término da execução, sendo a data final, **dia 29/12/2020**, com clipping (print da divulgação em redes sociais ou matérias de imprensa e fotos) das atividades realizadas.

8. VALORES A SEREM DISTRIBUIDOS E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

MÓDULO A: PROJETOS CULTURAIS ONLINE- R\$ 20.000,00

Total de até 10 Projetos, com **duração mínima de 30 minutos** cada, nas seguintes categorias:

- ✓ Músicos – até R\$ 2.500,00
- ✓ Artistas de teatro – até R\$ 2.500,00
- ✓ Oficineiros – até R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

MÓDULO B: EVENTO CULTURAL ONLINE- R\$ 23.683,24

FESTIVAL “NATALINO 2020 JUMIRIM “

Total de 01 evento com até 02 projetos, com **duração mínima de 1h30min**, com as seguintes categorias:

- ✓ Música – até R\$ 11.841,62
- ✓ Teatro – até R\$ 11.841,62

TOTAL: R\$ 43.683,24 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do protocolo, da documentação exigida no item 5 deste edital juntamente com o formulário padrão de proposta preenchido, junto à Secretaria Municipal de Administração/Recepção, localizada na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim/SP – Fone: (15) 3199-9800.

9.2. As inscrições serão abertas no dia 09/12/2020 e encerradas no dia 15/12/2020 às 16h30.

9.3. Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que com propostas diferentes.

9.4. O ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

9.5. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	09/12/2020
Data de início para envio da proposta	09/12/2020
Data de Encerramento de entrega dos documentos e propostas	15/12/2020
Divulgação Final dos Resultados	16/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

11. DA SELEÇÃO

11.1 Ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nomeado pela portaria nº 6.134, caberá a análise e a seleção das iniciativas culturais e seus projetos.

11.2 O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização será composta por membros técnicos da área da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Setores Administrativo da Prefeitura e Sociedade Civil.

11.3 O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização é soberano quanto ao mérito das decisões.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1 Recebidos os documentos serão apreciados no prazo de 01(um) dia, contando a data de recebimento através do protocolo na Recepção do Paço Municipal localizado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim/SP.

13. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

13.1. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização avaliará e credenciará as iniciativas culturais considerando as exigências especificadas neste edital de acordo com os seguintes critérios:

- a) A comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente, na área a ser desenvolvida, a partir da documentação apresentada;
- b) A não observância de qualquer um dos critérios levará o interessado a eliminação da participação do processo;
- c) O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc realizará a análise dos documentos apresentados, por meio de Classificação respeitando os seguintes critérios: Originalidade e Relevância do Projeto (Objeto, Justificativa, Metodologia); Potencial de Realização (Plano de Divulgação) - Anexo I
- d) O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização é soberano e decidirá sobre os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

13.2. Após a seleção, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização elaborará ata e encaminhará o resultado para homologação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Chamamento Público ocorrerão por conta da Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 1.715/2020 conforme dotação orçamentária abaixo:

Fonte 05 – Federal (Lei Aldir Blanc)

0210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

021001 – Setor de Cultura e Turismo

13.392.0016.2032.0000 – Promoção Cultural, Esportiva e Turística

3.3.90.36.00 – 341 – Outros Serviços de Terceiros P.F

14.1 O valor total deste edital é R\$ 43.683,24 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) e será destinado ao atendimento dos projetos oriundos no caput deste edital.

15. DO REPASSE DO SUBSÍDIO

15.1 A contratação decorrente deste edital público será formalizada mediante a emissão de nota de empenho, que tem força de contrato.

15.2 A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS deverão comparecer no Paço Municipal para retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por e-mail.

15.4 O repasse será realizado em uma Única Parcela após a apresentação do projeto.

16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

16.1. Os contemplados deverão, ao termino de execução do Projeto, encaminhar book/clipping com fotos e prints de rede social ou matéria de imprensa para arquivo municipal protocolando o mesmo no paço municipal até o dia **29/12/2020**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

17.1. Este Edital será divulgado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jumarim.

17.2. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17.3. O proponente deverá mencionar em todas as atuações de seu trabalho, objeto deste recurso, as logomarcas do Governo Federal, da Lei Aldir Blanc, BRASÃO da Prefeitura de Jumarim devendo os mesmos ser encaminhado para aprovação, antes do início da divulgação.

17.4. O proponente, ao preencher a solicitação do subsídio, objeto deste, apresenta ciência nos termos dos rigores da lei penal e civil que não é permitida a concentração de um mesmo projeto cumulativos, ou seja, Município e Estado, conforme previsto no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 14.017 de 2020.

17.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: cultura@jumirim.sp.gov.br e/ou cetul@jumirim.sp.gov.br

Jumarim, 09 de dezembro de 2020

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC Nº 01/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
MODALIDADE	
OBJETO	
*Apresente resumidamente o que será realizado no projeto	
2. PROPONENTE	
NOME	
CPF	
E-MAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
DADOS BANCÁRIOS	Agência:
	Conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

3. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO PROPONENTE

dezembro-18	
janeiro-19	
fevereiro-19	
março-19	
abril-19	
maio-19	
junho-19	
julho-19	
agosto-19	
setembro-19	
outubro-19	
novembro-19	
dezembro-19	
janeiro-20	
fevereiro-20	
março-20	Atividades interrompidas
abril-20	Atividades interrompidas
maio-20	Atividades interrompidas
junho-20	Atividades interrompidas
julho-20	Atividades interrompidas
agosto-20	Atividades interrompidas
setembro-20	Atividades interrompidas
outubro-20	Atividades interrompidas
novembro-20	Atividades interrompidas
<p>*Descreva resumidamente o histórico de atividades culturais desenvolvidas, premiações culturais, participações em eventos e mostras culturais entre outros.</p> <p>*Apresentar documentos que comprovem experiência de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses (tais como portfólio, clipagem, fotos, links, print, etc);</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

4. JUSTIFICATIVA

*Justifique seu projeto levando em conta os objetivos do Edital.

5. METODOLOGIA

*Descreva a forma como será desenvolvido o projeto. Apresente informações complementares sobre o modo de execução.

6. PLANO DE DIVULGAÇÃO

*Apresentar o Cronograma de atividades dentro desse edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

7. DECLARAÇÃO

Declaro, sob termo com todos os rigores da lei penal e civil, estar ciente em mencionar em todas as atuações do projeto, objeto deste recurso, as logomarcas do Governo Federal, da Lei Aldir Blanc, da Prefeitura de Jumirim SP, devendo os mesmos serem encaminhados na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer para aprovação via e-mail cultura@jumirim.sp.gov.br antes do início da divulgação.

Declaro, sob termo com todos os rigores da lei penal e civil, estar ciente, que não é permitido a concentração de um mesmo projeto cumulativo, ou seja, Município e Estado. Tendo ciência que ao aderir a esta solicitação em âmbito municipal, não poderei submeter o mesmo projeto para apreciação em âmbito estadual, conforme previsto no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 10.464, de 2020.

Declaro, sob termo com todos os rigores da lei penal e civil, que tenho ciência, da realização da Prestação de Contas de que trata este edital.

Eu, proponente e responsável pela solicitação do Recurso, objeto deste, autodeclaro, sob termo com todos os rigores da lei penal e civil, as atividades realizadas no período dos últimos 24 meses.

Declaro ter ciência que todos os gastos do projeto são de minha responsabilidade, isentando a Prefeitura Municipal de Jumirim SP de qualquer ônus referente a execução.

Declaro, sob termo com todos os rigores da lei penal e civil, que todas as informações prestadas são verídicas.

Jumirim, ____ de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Proponente ou Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DOS INTEGRANTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC Nº 01/2020

Pelo presente termo de anuência, Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e CPF _____, venho declarar que sou parte
integrante do projeto _____.

Sem mais para o momento, firmo a legitimidade do presente documento.

Jumirim, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Integrante